



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO DO CONVÊNIO Nº 266/2022/PGE/DER-RO, FIRMADO EM 24 DE NOVEMBRO DE 2022, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO E O MUNICÍPIO DE ALVORADA DO OESTE/RO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

CONCEDENTE: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO, CNPJ nº 04.285.920/0001-54, com sede à Avenida Farquar, s/n, Bairro Pedrinhas, Complexo Rio Madeira, Prédio Curvo 3, 5º Andar, Porto Velho, neste ato representado por seu Diretor Geral, o Sr. **EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**, portador do RG nº 3991030-SSP/SC e CPF nº 037.198.249-93, residente e domiciliado à Av. Engenheiro Anysio da Rocha Compasso, n. 05616, apto 4, Bairro Aponiã, conforme Decreto de abril de 2022, DOE Edição suplementar 62.1, pág.10, de 04 de abril de 2022.

CONVENIENTE: O MUNICÍPIO DE ALVORADA DO OESTE/RO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 15.845.340/0001-90, com sede na Av. Mal Deodoro, nº 4695, doravante denominado **CONVENIENTE**, neste ato representado por seu Prefeito, o senhor **VANDERLEI TECCHIO**, inscrito no RG 562768 SSP/RO e no CPF/MF sob nº 420.100.202-00, residente à Av. Independência, nº 5026, Centro, na mesma urbe, regularmente empossado e no exercício do cargo de Prefeito (0031866943).

Considerando a necessidade e a conveniência da Administração em prorrogar o **Prazo do Convênio nº. 266/2022/PGE/DER-RO**, conforme a solicitação de aditamento através do Ofício nº 093/GAB/2023 (0038742907), Parecer nº 250/2023/DER-GAATEC (0039395749), Parecer Referencial nº. 30 (0039432876), Autorização do Diretor Geral/DER-RO (0039432997), Declaração DER/GECON (0039433065) e o que mais constar nos autos do Processo Administrativo nº. **0009.079423/2022-96**, resolvem alterar o mencionado compromisso nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do Convênio nº 266/2022/PGE/DER-RO, por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 21.08.2023, nas mesmas condições preestabelecidas;

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica autorizada a prorrogação do prazo de execução do objeto do Convênio nº 266/2022/PGE/DER-RO, por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 31.05.2023, nas mesmas condições preestabelecidas;

Para firmeza e como prova do acordo, é lavrado o presente Aditivo de Prazo que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes.

Instrumento jurídico elaborado na forma do art. 23, I, da LCE 620/2011, segundo as informações e documentos constantes dos autos do processo identificado neste instrumento, e previamente vistado no Parecer Referencial nº 569/PGE-2021, id. 0022732665.

Porto Velho/RO, 27 de junho de 2023.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral do DER/RO

VANDERLEI TECCHIO

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **EDER ANDRE FERNANDES DIAS, Diretor(a)**, em 30/06/2023, às 14:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **VANDERLEI TECCHIO, Usuário Externo**, em 03/07/2023, às 10:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0039433680** e o código CRC **05923E1D**.

Referência: Caso responda este(a) Termo Aditivo, indicar expressamente o Processo nº 0009.079423/2022-96

SEI nº 0039433680